



1 **ATA DA 280ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E**
2 **EXTENSÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, EM**
3 **09 DE JULHO DE 2019.** Aos nove dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às
4 14h05min, sob a presidência do Reitor em Exercício, Prof. Alessandro Antônio Costa
5 Pereira, reuniram-se, na sala O-307 e por vídeo conferência, para os *campi* de Poços de
6 Caldas e Varginha, os seguintes conselheiros: Sr. Diego Duarte Ribeiro (Pró-Reitor
7 Adjunto de Graduação), Profa. Elisângela Monteiro Pereira (Pró-Reitora Adjunta de
8 Extensão), Prof. Luiz Antônio Groppo (Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-graduação),
9 Profa. Thais Gama de Siqueira (pelo Instituto de Ciência e Tecnologia), Profa. Ana
10 Márcia Rodrigues da Silva (pelo Instituto de Ciências Sociais Aplicadas), Profa. Sueli de
11 Carvalho Vilela (Escola de Enfermagem), Prof. Ricardo Radighieri Rascado (Faculdade
12 de Ciências Farmacêuticas), Profa. Rosângela da Silva (Faculdade de Nutrição), Profa.
13 Renata Ribeiro Bruzadelli (Faculdade de Odontologia), Profa. Marília Gabriella Alves
14 Goulart Pereira (Instituto de Ciências Biomédicas), Prof. Fabrício José Pereira (Instituto
15 Ciências da Natureza), Prof. Artur Justiniano Roberto Júnior (Instituto de Ciências
16 Exatas), Prof. Olavo Pereira Soares (Instituto de Ciências Humanas e Letras), Prof.
17 Adriano Aguiar Mendes (Instituto de Química) e os representantes dos servidores
18 Técnico-Administrativos em Educação Douglas Silveira Toledo Pereira (TAE) e Eduardo
19 de Almeida Rodrigues (TAE). Havendo número legal, o Presidente, Prof. Alessandro
20 Antônio Costa Pereira, dá início à 280ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino,
21 Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG. Passando ao Expediente da pauta, o Presidente do
22 Conselho coloca em análise a ata 275º do CEPE, de 12 de março de 2019. Não havendo
23 quem queira discutir, submete à votação a referida, sendo aprovada com duas abstenções.
24 Dando prosseguimento á reunião passa a Ordem do Dia, conforme consta a seguir: c)
25 **Processos N° 23087.011792/2019-2018-78, 23087.007094/2019-59 e**
26 **23087.009575/2019-07 – Proposta de alteração dos artigos 100, 135, 137 e 196 do**
27 **Regulamento Geral dos cursos de Graduação:** A presidência da mesa dá início ao
28 assunto de pauta fazendo uma rápida apresentação das solicitações de alteração do
29 Regulamento Geral dos cursos de Graduação. Após isso se passa a analisar a solicitação
30 de alteração do artigo 100 do referido regulamento, apontando que a proposta é de
31 desmembrar o parágrafo único em 4 novos parágrafos, acrescentando a possibilidade de
32 técnicos-administrativos em educação e a observância de um mínimo de representação



33 docente. Não havendo mais quem queira discutir a solicitação de alteração é colocada em
34 votação. Aprovada pelos membros do CEPE com uma abstenção. Neste momento o
35 conelheiro Douglas Silveira pede a palavra e, por uma questão de ordem, solicita que seja
36 anexada as atas de decisões do colegiado da Prograda junto aos processos que tenham
37 despacho daquele órgão. Neste sentido solicita que este seu encaminhamento seja
38 colocado em votação. O Pró-Reitor Adjunto da Prograd, Sr. Diego Duarte, solicita a
39 palavra e argumenta que o trâmite burocrático seguindo pelos órgãos da UNIFAL-MG
40 não exige a anexação da ata, mas apenas um despacho com a deliberação do órgão. Após
41 uma ampla discussão os membros do CEPE decidem que esta análise seja realizada
42 posteriormente. Seguindo a ordem numérica de solicitações de alteração do Regulamento
43 Geral dos cursos de Graduação, passa a ser analisado ao artigo 135. O conselheiro Artur
44 Justiniano solicita a palavra e questiona a redação do inciso IV do artigo 135. O Sr. Diego
45 Duarte pede a palavra e argumenta que o inciso IV tem o objetivo de conceder o direito
46 ao discente em poder comprovar determinados conhecimentos ao invés de cursar
47 novamente uma disciplina após 05 anos. Não havendo mais quem queira discutir o
48 assunto é colocado em votação, sendo aprovado pelos membros do CEPE com uma
49 abstenção. Na sequência passa a ser discutido a alteração junto ao artigo 137. O Prof.
50 Alessandro Pereira argumenta que a alteração se refere a porcentagem de aproveitamento
51 de créditos em disciplinas, que passaria dos atuais 50% para 70%. O conselheiro Artur
52 Justiniano solicita a palavra e questiona se existe alguma normatização referente ao
53 tempo mínimo que o discente deva permanecer vinculado à instituição. O Sr. Diego
54 Duarte pede a palavra e responde ao conselheiro afirmando que não existe um tempo
55 mínimo, e que tal alteração foi pensada levando em consideração um caso ocorrido junto
56 à Prograd. O Prof. Olavo Soares solicita a palavra e argumenta que é preciso não perder
57 de vista a qualidade dos profissionais que serão egressos da UNIFAL-MG, uma vez que a
58 instituição não pode ser apenas uma concessora automática de diplomas. Não havendo
59 mais quem queira discutir a sugestão de alteração é colocada em votação. Aprovada pelos
60 membros do CEPE com 04 abstenções. Finalizada a análise e votação do artigo 137
61 passa a ser apreciada a alteração do artigo 196 do Regulamento Geral dos cursos de
62 Graduação. O Prof. Alessandro Pereira dá início a discussão informando aos conselheiros
63 e conselheiras a mudança proposta na redação do artigo 196, que trata especificamente do
64 período de aplicação das provas finais ter início imediatamente após finalizado o período



65 letivo e não mais cinco dias após o seu término. O Prof. Artur Justiniano solicita a palavra
66 e informa que participou do debate quando foi alterada a redação do artigo 196, passando
67 então a aplicação das aprovas finais após 05 dias finalizado o período letivo. O
68 conselheiro argumenta que tal mudança foi realizada tendo em vista dar um tempo
69 razoável para que os discentes se preparassem melhor para as provas finais. O Prof.
70 Olavo Soares pede a palavra e solicita um esclarecimento por parte da Prograd referente
71 às discussões ocorridas sobre a possível abolição da prova final. Com a palavra, o Sr.
72 Diego Duarte responde a argumentação do Prof. Artur Justiniano, afirmando que houve
73 uma mudança na sistemática de elaboração do calendário das provas finais, uma vez que
74 anteriormente eram de responsabilidade da Prograd e agora são de responsabilidade da
75 coordenação do curso. Nesse sentido o período de 05 dias previsto em norma não faz
76 mais sentido, pois cada coordenação levará em conta suas especificidades sem a
77 necessidade deste período previsto em norma. Com relação ao pedido do Prof. Olavo
78 Soares, o Sr. Diego Duarte responde que quem está a frente das discussões sobre a prova
79 final é o Prof. Francisco Xarão, Pró-Reitor de Graduação, e que irá providenciar um
80 encaminhamento ao CEPE atualizando seus membros a respeito do referido debate. Não
81 havendo mais quem queira discutir, é colocado em votação a proposta de alteração da
82 redação do artigo 196. Aprovado pelos membros do CEPE com duas abstenções. **d)**
83 **Processo N° 23087.016056/2018-14 – Proposta de regulamentação sobre plágio em**
84 **trabalhos acadêmicos dos cursos da UNIFAL-MG:** A presidência da mesa dá início ao
85 assunto de pauta fazendo uma rápida apresentação da proposta de regulamentação sobre
86 plágio em trabalhos acadêmicos. Após uma ampla discussão os membros do CEPE
87 decidem retirar o processo de pauta e submete-lo a análise de uma comissão interna
88 composta pelos seguintes membros: Fabrício José Pereira, Diego Duarte Ribeiro e
89 Rosângela da Silva. **e) Processo N° 23087.009471/2019-94 – Proposta de Alteração da**
90 **Resolução CEPE N° 037 de 03 de dezembro de 2015:** O Prof. Alessandro Pereira inicia
91 a análise do assunto de pauta informando aos membros presentes que se trata da alteração
92 da resolução n° 037/2015 possibilitando alunos matriculados no BICE cursar disciplinas
93 nos 7º e 8º períodos dos cursos específicos. Tal solicitação, segundo o Prof. Alessandro,
94 leva em consideração o elevado número de alunos que requerem matrícula no início do
95 semestre em disciplinas isoladas e a existência de vagas ociosas nas disciplinas dos
96 Bacharelados em Administração Pública e Ciências Econômicas. Após suas considerações



97 abre para o debate. Não havendo quem queira discutir a solicitação de alteração da
98 resolução nº 037/2015 é colocada em votação. Aprovada por unanimidade. **f) Processo**
99 **Nº 23087.009078/2019-09 – Proposta de Alteração da dinâmica curricular do**
100 **Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Sociedade - PPGPS:** A presidência
101 da mesa dá início ao assunto de pauta fazendo uma rápida apresentação da proposta. Após
102 isso abre para o debate. Não havendo quem queira discutir a proposta de alteração da
103 dinâmica curricular do PPGPS é colocada em votação. Aprovada por unanimidade. **g)**
104 **Processo Nº 23087.007337/2019-59 – Proposta de criação de disciplina junto ao**
105 **Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas - PPGCF:** A presidência da
106 mesa dá início ao assunto de pauta fazendo uma rápida apresentação da tramitação da
107 proposta. Após isso abre para o debate. Não havendo quem queira discutir a proposta de
108 criação de disciplina junto ao PPGCF é colocada em votação. Aprovada por unanimidade.
109 **h) Processo Nº 23087.012066/2018-72 – Proposta de Resolução para regulamentar a**
110 **participação de discentes gestantes e lactantes em atividades de ambiente de risco:** O
111 Prof. Alessandro Pereira inicia a análise do assunto de pauta informando aos membros
112 presentes o teor do processo. Segundo o professor se trata de uma proposta de
113 regulamentação referente a participação de discentes gestantes em atividades
114 desenvolvidas em ambientes de risco. Após isso abre para o debate. Não havendo quem
115 queira discutir a proposta de resolução é colocada em votação. Aprovada por
116 unanimidade. **i) Processo Nº 23087.009904/2019-10 – Proposta de criação de novo**
117 **curso de Mestrado em Nutrição:** O Prof. Alessandro Pereira inicia o assunto de pauta
118 fazendo uma apresentação da tramitação do processo de criação de novo curso de
119 mestrado em Nutrição. Após isso passa a palavra a Profa. Olga Tavano, coordenadora da
120 proposta, que, devidamente autorizada, fornece maiores detalhes da proposta aos
121 membros presentes. Após a fala da Profa. Olga Tavano, a presidência da mesa abre para o
122 debate. Não havendo quem queira discutir a proposta do Mestrado em Nutrição é
123 colocada em votação. Aprovada por unanimidade pelos membros do CEPE. **j) Processo**
124 **Nº 23087.005486/2019-83 – Proposta de criação de novo curso de Mestrado em**
125 **Ciências Sociais:** O Prof. Alessandro Pereira inicia o assunto de pauta fazendo uma
126 apresentação da tramitação do processo de criação de novo curso de mestrado em
127 Ciências Sociais. Após isso passa a palavra ao Prof. Carlos Tadeu, coordenador da
128 proposta, que, devidamente autorizado, fornece maiores detalhes da proposta aos



129 membros presentes. Após a fala do Prof. Carlos Tadeu, a presidência da mesa abre para o
130 debate. O Prof. Artur Justiniano solicita a palavra e informa que na reunião da Câmara de
131 Pós-Graduação – CPG que apreciou a proposta de mestrado houveram vários
132 apontamentos no sentido de que se poderia pensar em agregar docentes em cursos já
133 existentes ao invés de criar novos programas. O docente pondera ainda que no atual
134 contexto da pós-graduação no Brasil seria mais prudente a iniciativa de fortalecer os
135 programas já existentes e que a proposta em questão, por mais alterações que nela sejam
136 realizadas, possui áreas de sobreposição em relação ao Programa de Pós-Graduação em
137 Gestão Pública e Sociedade ofertado junto ao *Campus* da UNIFAL-Mg em Varginha. O
138 Prof. Carlos Tadeu solicita a palavra e afirma que a área de avaliação da Capes tem bem
139 delimitado a diferença entre as ciências sociais e as ciências sociais aplicadas. Nesse
140 sentido argumenta que o mestrado em Gestão Pública e Sociedade é basicamente voltado
141 para a área de gestão, enquanto o Mestrado em Ciências Sociais teria como foco a
142 articulação entre as áreas de sociologia, antropologia e política, tendo, portanto, outros
143 tipos de preocupações e enfoque. O Prof. Olavo Soares solicita a palavra e afirma
144 compreender e concordar com as ponderações do Prof. Artur Justiniano, e argumenta que
145 não há uma política institucional, uma diretriz referente a pós-graduação, de forma que os
146 programas de pós-graduação são criados pela junção de interesses comuns de docentes e
147 sem uma atuação mais efetiva da PRPPG. Após as ponderações a palavra é passada ao
148 Prof. Luiz Groppo que, enquanto representante da PRPPG, esclarece aos membros do
149 CEPE as diferenças entre a área de ciências sociais e a área de ciências sociais aplicadas,
150 frisando que possuem comitês distintos junto à Capes. O Prof. Luiz Groppo afirma ainda
151 concordar com parte da fala do Prof. Olavo Soares, sublinhando que é preciso sim pensar
152 em uma política institucional de pós-graduação. O Prof. Alessandro Pereira afirma que a
153 elaboração de uma política institucional de pós-graduação é uma preocupação da atual
154 gestão da UNIFAL-MG. Não havendo mais quem queira discutir a proposta do Mestrado
155 em Ciências Sociais é colocada em votação. Aprovada pelos membros do CEPE com um
156 voto contrário. A reunião encerrou-se às 16h15min. Nada mais a registrar, eu, Thiago
157 Bueno Pereira, Secretário Geral, lavrei a presente ata que assino juntamente com o Sr.
158 Presidente:
159 Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira
160 TAE Thiago Bueno Pereira (Secretário Geral)